



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO N.º 440/2014**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Análises Clínicas

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.031010/2014-10,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Análises Clínicas** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Bacteriologia Clínica	20			20
Bioestatística	20			20
Bioquímica Clínica	20			20
Noções de Biossegurança e Controle de Qualidade	10			10
Estágio Supervisionado			256	256
Hematologia Clínica	20			20
Imunologia Clínica	20			20
Metodologia da Pesquisa Científica	10			10
Parasitologia Clínica	20			20
Semiologia do Líquor e outros Líquidos Biológicos	10			10
Uroanálise	10			10
Técnicas de Biologia Molecular Aplicadas à Pesquisa e ao Diagnóstico Laboratorial	10			10

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de **426** horas.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: dois semestres
- b) máxima: seis semestres

**§ 1º** - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

**§ 2º** - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do 2º semestre de 2014, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 01 de outubro de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor